DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 4
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. "

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei**,** em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARIZETE TEIXEIRA SILVA	RG: 29.615.429-X	07/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 7.650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da data de exclusão das beneficiárias do Programa Auxílio Desemprego, constantes do Decreto nº 7.615/2025."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a retificação do Decreto n. 7615/2025,

DECRETA,

Art. 1º Fica retificada a data de exclusão das beneficiárias do Programa Auxílio Desemprego, constante do art. 1º, do Decreto nº 7.615/2025, conforme segue:

Art. 1º ...

Nome	Registro Geral	Data
LETÍCIA APARECIDA ROQUE	RG: 45.344.687-5	01/09/2025
MARISA APARECIDA PAPEL PEREIRA	RG: 37.875.668-0	15/09/2025

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 7.651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. "

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei**,** em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA VICTÓRIA SILVA BASSI	RG: 62.095.120-5	08/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 7.652, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Revoga dispositivos do Decreto nº 7014/2023, que regulamenta a celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e os Acordos de Não Persecução Cível (ANPC), previstos no artigo 177-A da L.C. nº 42/2010, no âmbito das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, da administração pública direta e indireta, do Município de Viradouro/SP."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam revogados os artigos 24, 34 e a alínea "b", do artigo 35, todos do Decreto Municipal nº 7014, de 29 de maio de 2023, conforme segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

Art. 23. ...
Art. 24. Revogado.
Art. 25. ...
. . .
Art. 33. ...
Art. 34. Revogado.
Art. 35. ...
a) ...
b) Revogado.
c) ...
. . .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO SED Nº 04/2025,de 16 de outubro de 2025.

"Altera a redação do artigo 11, §2º da Resolução SED nº 03/2025, de 08 de outubro de 2025"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006, e

CONSIDERANDO as divergências interpretativas quanto a redação do parágrafo em destaque;

CONSIDERANDO os esforços dos docentes deste Município no sentido de se capacitar para atendimento das mais diversas demandas e situações advindas do exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. O §2º, do art. 11 da Resolução SED Nº 03/2025, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

[...]

***§ 2º** A partir do processo de atribuição para o ano letivo de 2026, na contagem de pontos do período de referência de 01/07/2024 a 30/06/2025, serão considerados para efeito de pontuação, apenas os certificados de cursos de formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato sensu e de pós-graduação stricto sensu realizados na área da educação e relacionados à disciplina ou componente curricular de atuação do professor."*

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Viradouro, 16 de outubro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 120/2025

Modalidade: Dispensa 108/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LEX ET EDUCARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Valor Global: R$ 15.000,00

Vigência: 16/10/2025 a 16/01/2026.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 113/2025

Modalidade: Inexigibilidade 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO JUSBRASIL PLANO AVANÇADO + JUS IA, QUE PERMITE, ATRAVÉS DO ACESSO À PLATAFORMA JUSBRASIL (JUSBRASIL.COM.BR) ("PLATAFORMA"), ACESSO LIBERADO AO ASSISTENTE JURÍDICO JUS IA, QUE OFERTA BUSCA CONFIÁVEL, COM IA AMPARADA NA MAIOR BASE JURÍDICA DO PAÍS, PRODUÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, SÍNTESE E ANÁLISE PRECISA DE CONTEÚDOS JURÍDICOS E VERIFICAÇÃO DAS REFERÊNCIAS JURÍDICAS DE TODO MATERIAL GERADO; AINDA PERMITE CONSULTA, A CÓPIA E O DOWLOAD DE JURISPRUDÊNCIA, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, ASSIM COMO A LEITURA DE OBRAS DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDITORA SOBREDIREITO, ENTRE OUTRAS EDITORAS, A BUSCA POR CONTEÚDO DENTRO DAS OBRAS E A CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT; ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE ATÉ 5 PROCESSOS E CONSULTA PROCESSUAL POR NOME, CPF E NUMERO CNPJ², ACESSO AOS AUTOS, NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL SOBRE NOVAS MOVIMENTAÇÕES.

Valor: R$ 15.001,20 (quinze mil, um real e vinte centavos).

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato: 109/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

2° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A EVENTUAIS RECURSOS FEDERAIS.

Justificativa: A Seção de Engenharia do Município de Viradouro, por meio do presente documento, apresenta a Justificativa Técnica referente à necessidade de aditamento de prazo do contrato supracitado, com a finalidade de possibilitar a conclusão de trâmites administrativos e documentais relacionados à execução da obra contratada, tais como a efetivação dos pagamentos finais à empresa contratada, o encerramento formal e documental da execução e o envio das informações e comprovantes necessários à prestação de contas do convênio.

Assim, a prorrogação ora solicitada visa atender ao interesse público, assegurando a conclusão dos serviços de forma eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Alteração: fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes, por mais 03 (três) meses, com início em 16 de outubro de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 142/2021

4° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO HOSPITAL COM A RUA CHICRALHA ASSEF, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação de prazo justifica-se pela continuidade da prestação dos serviços de pronto atendimento à população no imóvel locado pelo Município de Viradouro, destinado ao funcionamento do Pronto Socorro Municipal. A locação do referido imóvel, de propriedade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, é essencial para garantir o atendimento de urgência e emergência à comunidade local, uma vez que a estrutura atende às exigências operacionais e sanitárias necessárias para esse tipo de serviço. A prorrogação é motivada pela necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, uma prioridade para a Secretaria Municipal de Saúde, que considerou a conveniência e a oportunidade dessa prorrogação. Dessa forma, a continuidade contratual é fundamentada na relevância do serviço prestado, bem como no cumprimento de todos os requisitos legais, buscando sempre a manutenção do atendimento de qualidade à população, com a segurança e a estrutura adequadas para o pronto atendimento.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R$ 95.406,84 (noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 092/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 022/2025 – Registro de Preços 020/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

A Secretária Municipal Da Educação, **Sr. Mara Cristina Seleguim Franco**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ: 03.853.315/0001-70)** os itens 3; 4; 6; 8; 16; 19; 20; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 41; 42; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 75; 76; 77; 79; 80; 81; 82; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 94; 100; 104; 124; 126; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 140; 141; 143; 144; 145; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 192; 194; 198; 199; 214; 215; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 236; 237; 238; 239; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 294; 298; 299; 316; 317; 318; 319; 320; 322; 323; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 349; 352; 353; 354; 355; 362; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 372; 375; 376; 380; 381; 382; 383; 384; 385; 387; 396; 400; 402; 404; 406; 408; 409; 410; 414; 415; 419; 421; 422; 424; 425; 426; 427; 429; 432; 438; 440; 441; 442; 443; 444; 445; 446; 447; 454; 459; 460; 461; 462; 464; 465; 467; 468; 469; 470; 472; 473; 474; 500; 502; 503; 505; 506; 517; 522; 525; 526; 527; 528; 529; 530; 531; 532; 533; 534; 535;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

536; 537; 538; 539; 541; 546; 547; 550; 552; 556; 558; 559; 560; 561; 562; 563; 564; 565; 566; 567; 569; 570; 572; 573; 574; 579; 580; 581; 582; 589; 590; 593; 609; 610; 611; 612; 613; 614; 615; 617; 618; 620; 632; 635; 636; 637; 638; 639; 640; 641; 643; 644, perfazendo o valor total de **R$ 66.201,73 (sessenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos); e ,**

· **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ: 49.042.895/0001-16)** os itens 1; 2; 5; 7; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 21; 22; 23; 29; 31; 33; 39; 43; 63; 71; 72; 73; 74; 78; 83; 84; 91; 92; 93; 95; 96; 97; 98; 99; 101; 102; 103; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 125; 127; 138; 139; 142; 146; 156; 190; 191; 193; 195; 196; 197; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 216; 223; 272; 273; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 295; 296; 297; 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 321; 346; 347; 348; 356; 357; 358; 359; 360; 361; 363; 370; 371; 373; 374; 377; 378; 379; 386; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 397; 398; 399; 401; 403; 405; 407; 411; 412; 413; 416; 417; 418; 420; 423; 428; 430; 431; 433; 434; 435; 436; 437; 439; 448; 449; 450; 451; 452; 453; 455; 456; 457; 458; 463; 466; 471; 475; 501; 504; 507; 508; 509; 510; 511; 512; 513; 514; 515; 516; 518; 519; 520; 521; 523; 524; 540; 542; 543; 544; 545; 548; 549; 551; 553; 554; 555; 557; 568; 571; 594; 595; 596; 597; 598; 599; 600; 601; 602; 603; 604; 605; 606; 616; 619; 621; 622; 623; 624; 625; 626; 627; 628; 629; 630; 631; 633; 634, perfazendo o valor total de **R$ 49.767,32 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

Viradouro/SP, em 16 de outubro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal Da Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E SIMPLIFICADO
SMSVIR 002/2025
EDITAL N. 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter o serviço de atendimento de Fisioterapia com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde no município de Viradouro;

CONSIDERANDO que uma das servidoras integrantes do cargo de fisioterapia encontra-se em período gestacional, e que, conforme dispõe a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), as trabalhadoras gestantes e nutrizes devem ser afastadas de atividades nas quais o risco biológico não possa ser eliminado ou devidamente controlado;

CONSIDERANDO que não há novo concurso público vigente para provimento do cargo de Fisioterapeuta no âmbito do município;

CONSIDERANDO a inexistência de cadastro reserva ou lista de aprovados em concursos anteriores que possam ser convocados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a urgência na reposição do cargo, a fim de evitar prejuízos no atendimento aos usuários dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na prestação ininterrupta dos serviços de reabilitação física, promoção da saúde e recuperação funcional desenvolvidos pelo profissional Fisioterapeuta;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

CONSIDERANDO a lei municipal 2149 de 28 de junho de 2002, na qual dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporárias e dá providências correlatas;

O Município de Viradouro torna público a abertura de processo seletivo simplificado e emergencial para contratação direta e temporária de Fisioterapeuta, nos termos da lei municipal 2149 de 28 de junho de 2002 e demais legislações aplicáveis ao caso em tela.

Os contratados serão regidos pelo regime jurídico administrativo diferenciado, tendo como base a Lei Complementar Municipal 42/2010 e, subsidiariamente, a CLT.

O contratado estará vinculado ao INSS.

FISIOTERAPEUTA				
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO BASE**	**VAGAS TEMPORÁRIAS**
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior Completo de Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe CREFITO-SP vigente no ato da contratação.	25 horas	R$ 2.323,54	01+CR

Observações importantes:
- Será contratado um profissional para a vaga, mais cadastro reserva para atender as necessidades desta Secretaria;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

- O Contratado fará jus, nos termos da lei vigente, de auxílio alimentação no valor de R$ 450,00.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISIOTERAPEUTA

I - Empregar terapêuticas objetivando tratar, habilitar, reabilitar a disfunção presente, seja ela: congênita, adquirida ou de origem patológica, independentemente de sua complexidade, através de meios naturais e físicos, que são eles: Plantas medicinais, Fitoterapia, Meditação, Acupuntura, Procedimentos manuais, Cinesioterapia, Mecanoterapia, Termoterapia, Fototerapia, Sonidoterapia, Eletroterapia;
II - Cuidar de pacientes nas fases pré e pós-operatória;
III - Prevenir e tratar doenças respiratórias e cardíacas, reabilitar doentes, prescrever e aplicar exercícios ligados aos aparelhos respiratório e circulatório;
IV - Prevenir e tratar doenças relacionadas com o trabalho;
V - Estimular os músculos de quem sofre limitações de movimento, como idosos e portadores de deficiência física;
VI - Auxiliar na reabilitação dos pacientes que tiveram derrame cerebral, paralisia e traumatismo de coluna e crânio;
VII - Auxiliar na reabilitação dos portadores de patologias e síndromes típicas de criança, como paralisia cerebral e síndrome de Down;
VIII - Acelerar a recuperação de movimentos e reduzir dores de pacientes com fraturas, traumas ou luxações;
IX - Prevenir e reabilitar lesões da coluna vertebral e das articulações causadas por postura incorreta ou esforço repetitivo;
X - Manter-se atualizado quanto às disposições de atuação profissional que se fizerem pertinentes;
XI - Ser responsável técnico, zelando pela adequada e máxima qualidade assistencial prestada aos munícipes;
XII - Exercer suas atividades na rede primária de saúde, atuando nos setores de apoio apenas de forma excepcionalíssima e desde que haja justificativa técnica para tanto, devendo, neste último caso, se avaliar se há razões válidas que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

justifiquem o deslocamento para o setor de apoio em detrimento da rede primária de saúde;
XIII - Responder, tecnicamente, perante o seu Conselho, como responsável técnico de sua unidade de trabalho.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se darão de 17 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua José Borelli, 12 – Centro – Viradouro/SP das 07 às 11h e das 13h às 17h, de forma gratuita.

Para a inscrição, o profissional interessado deverá apresentar, cópias simples e os originais dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- Registro de Classe ativo CREFITO-SP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de domicílio;
- Carteira de trabalho, declarações ou outros documentos que comprovem os anos de atividade como fisioterapeuta.

DA CLASSIFICAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

A classificação dos interessados se dará na ordem de pontos que o mesmo obtiver, conforme quadro abaixo:

ITEM AVALIATIVO	PONTOS
- Maior tempo de atuação profissional;	1 ponto para cada ano de tempo de serviço
- Maior tempo de formação profissional na área de fisioterapia;	1 ponto para cada ano de formação profissional
- Maior número de pós graduação lato-sensu na área;	1 ponto para cada pós graduação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

Os candidatos serão classificados conforme nota obtida, ou seja, os primeiros colocados serão aqueles que obtiverem a maior nota.

Em caso de empate na pontuação, o desempate será feito em favor do candidato com o maior tempo de trabalho anterior exercendo a profissão de Fisioterapeuta na rede pública e persistindo o empate, será classificado na frente o candidato com maior idade.

A classificação provisória do processo seletivo simplificado será divulgada no diário oficial do município no dia 24/10/2025, após as 18:00 horas.

DA IMPUGNAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação poderá ser impugnada no prazo de 48 horas (úteis) após a publicação no diário oficial, através de requerimento dirigido à Secretária Municipal de Saúde, devidamente fundamentado e instruído.
A classificação final definitiva será divulgada no dia 29/10/2025.
O processo seletivo simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Saúde, na data provável de 30/10/2025.

DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato será convocado via diário oficial do município para assumir a vaga temporária, sendo que terá o prazo de dois dias úteis para comparecer para assumir, sob pena de desistência tácita da vaga temporária.
O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para assumir o emprego público, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação temporária:

- Nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;
- Gozo dos direitos políticos;
- Regularidade com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- Nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público e CREFITO-SP ativo;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

- Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego público, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- Idoneidade moral;
- Não gozar de condições de saúde que impeçam o uso de aparelho de raios x;

O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados acima perderá o direito à nomeação.

No que tange aos requisitos para a nomeação, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas na legislação municipal, com prazos diminuídos, tendo em vista a urgência da contratação.

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:

- RG;
- CPF;
- CNH;
- Registro de Classe Ativo CREFITO-SP;
- Certificado de Reservista(se sexo masculino);
- Títulos de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão PIS ou PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de grau de instrução;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil pelo site: www.ssp.sp.gov.br);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos;
- 1 Foto 3X4;
- Conta bancária e agência;
- Última Declaração de imposto de renda entregue à RFB. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando- se o candidato pela veracidade.

Os servidores nomeados serão regidos pela legislação municipal demais normas relacionadas a matéria.

DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 meses, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 2.149/2002.

DO PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

O contrato temporário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

I – Por decisão judicial;
II – A pedido da CONTRATADA;
III – pelo término do prazo fixado neste;
IV – Pelo preenchimento da vaga de Fisioterapeuta por meio de concurso público;
V – Por incorrer em ausências injustificadas ao labor durante a vigência do contrato por cinco dias consecutivos ou interpolados;
VI – Pela incorrência em transgressão disciplinar prevista na LC 42/2010;
VII – Pela ineficiência no serviço público;
VIII – Pelo descumprimento do presente contrato, em todo ou em parte;
IX – Á critério do MUNICÍPIO.

DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Toda comunicação oficial será realizada pelo site www.viradouro.sp.gov.br e pelo diário oficial do município de Viradouro/SP, através do link localizado em seu site.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão decididos e julgados pela comissão organizadora do presente certame.

Viradouro, 16 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Data : 16/10/2025 15:11:28
CPF:***.***-.918-20

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E6EDD72AB6D74DAE8E8BEA4AFBB0100F

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***019318** em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a

A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024802-1	GJX1C17	05/09/2025	11:15	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
V024786-1	FGZ2C65	06/10/2025	20:36	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE
V024787-1	FGZ2C65	06/09/2025	20:37	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/CTB
V024785-1	FGZ2C65	06/09/2025	20:35	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
V024788-1	FGZ2C65	06/09/2025	20:38	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO

Viradouro/SP, 14 de outubro de 2025.

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4491-a51a-f88d-0911-2a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2870, ano XII, veiculado em 16 de outubro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 16/10/2025 às 18:33:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4491-a51a-f88d-0911-2a